

D.O.U: 15.02.2008	Seção: 1	Página(s): 138
<p>O TCU determinou a um órgão público que, em licitações, divulgasse os avisos de retificações e reaberturas de editais nos mesmos meios e veículos utilizados para publicidade do texto original, em atendimento ao disposto no art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/1993 (item 9.5.3, TC-020.323/2004-1, Acórdão nº 157/2008-TCU-Plenário).</p>		